

AVISO Nº 76 / 2024-2025

CONTRATAÇÃO DE ESCOLA – HORÁRIO N.º 77

Torna-se público que se encontra aberto, até 22-04-2025, na aplicação eletrónica da Direção-Geral da Administração Escolar (DGAE), o procedimento concursal para a contratação de um(a) Terapeuta Ocupacional, ao abrigo Decreto-Lei n.º 32-A/2023, de 08 de maio, nos seguintes termos:

Modalidade de contrato:

Trabalho em funções públicas a termo resolutivo certo a tempo parcial.

Duração do contrato:

Até 31 de agosto de 2025. Substituição por exoneração. O contrato produz efeitos a partir do 1º dia útil imediatamente a seguir ao da aceitação, tendo a duração mínima de 30 dias e como limite máximo o termo do ano escolar, incluindo o período de férias.

Número de horas:

10 horas letivas

Identificação do local de trabalho:

Agrupamento de Escolas de Castelo de Paiva

Caracterização das funções:

Terapia Ocupacional em valências de apoio especializado.

Requisitos de admissão:

Licenciatura em Terapia Ocupacional.

CRITÉRIOS DE SELEÇÃO:

a) Avaliação do portfólio com uma ponderação de 30 %

O conteúdo do portfólio deve incidir, essencialmente, sobre a experiência a nível de contexto escolar e incluir os seguintes itens:

Identificação, formação académica, experiência profissional, organização de projetos/ atividades. O portfólio deverá ser elaborado com o máximo 5 páginas (utilizando o carácter Arial 12 e com espaçamento de 1,5) e enviado com os respetivos documentos comprovativos, em formato pdf, para o endereço contratacaoaecp@gmail.com até ao fecho do procedimento concursal na aplicação da DGAE.

A falta do portfólio e/ ou o envio fora de prazo implica a exclusão do(a) candidato(a).

A avaliação do portfólio será efetuada tendo em conta os seguintes subcritérios e subponderações:

Subcritérios		Subponderação	
Habilitações Académicas	Doutoramento	15	Até 15 pontos
	Mestrado	10	
	Licenciatura pré-Bolonha ou Mestrado Integrado	5	
Classificação académica	Entre 17 e 20	15	Até 15 pontos
	Entre 14 e 16,9	10	
	Entre 10 e 13,9	5	
Formação profissional creditada	Mais de 150 horas	20	Até 20 pontos
	Entre 100 e 149 horas	15	
	Entre 50 e 99 horas	10	
	Entre 25 e 49 horas	5	
Experiência profissional	Participação como dinamizador(a) de projetos no âmbito de Terapia Ocupacional	30	Até 50 pontos
	Acompanhamento de alunos sinalizados para terapia ocupacional	10	
	Articulação escola/família/instituições da comunidade	10	

b) Número de anos de experiência profissional na área, com uma ponderação de 35 %.

Subcritérios	Subponderação	
Menos de 1 ano	25	Até 100 pontos
De 1 a 3 anos	60	
De 4 a 6 anos	75	
Mais de 6 anos	100	

c) Entrevista de avaliação de competências com uma ponderação de 35 %

A entrevista de avaliação de competências tem como objetivo obter informações sobre comportamentos profissionais diretamente relacionados com as competências fundamentais para o desempenho da função. O candidato deverá explicar o trabalho que pretende desenvolver no Agrupamento e expor formas de atuação.

A entrevista será feita de acordo com os seguintes subcritérios e subponderações:

Grelha de avaliação e respetiva ponderação	Pontuação	Classificação Candidato(a)
Concretização de projetos escolares na área da psicomotricidade.	50	
Capacidade de comunicação e de relacionamento interpessoal	25	
Motivação e Interesse para o exercício das funções a desempenhar	25	
Pontuação obtida	Até 100 pontos	
TOTAL		

Local de Candidatura:

O processo de candidatura e seleção tem como suporte a aplicação informática existente na Direção Geral da Administração Escolar (DGAE), cujo acesso será efetuado através da página eletrónica daquele organismo, em: <https://sigrhe.dgae.mec.pt>

Seleção dos candidatos:

Terminado o procedimento de seleção, a lista final ordenada do concurso será publicada na página eletrónica do Agrupamento de Escolas, em : <https://www.aecpaiva.pt/pt/> e nos locais de estilo da escola sede. A decisão de seleção será comunicada aos candidatos na aplicação informática disponibilizada para o efeito na Direção-Geral da Administração Escolar (DGAE), em: <https://sigrhe.dgae.mec.pt>

Aceitação e apresentação:

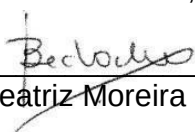
A aceitação da colocação pelo candidato efetua-se por via da aplicação, referida no ponto anterior, até ao primeiro dia útil seguinte ao da comunicação da colocação.

A apresentação é realizada neste Agrupamento de Escolas até ao segundo dia útil seguinte ao da comunicação da colocação.

O não cumprimento destes prazos determina a anulação da colocação e aplicação do disposto na alínea c) do n.º 1 do artigo 18º do Decreto-Lei n.º 32-A/2023 de 8 de maio.

Agrupamento de Escolas de Castelo de Paiva, 16 de abril de 2025

A DIRETORA,


(Maria Beatriz Moreira Rodrigues)